



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

### ANEXO À PORTARIA COFEM Nº 02/2015

### MODELO AUTO DE INFRAÇÃO

[Data - Cidade, dia, mês e ano por extenso] [NOME DO INFRATOR]

#### NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

Livro:                      Folha:

**O Conselho Regional de Museologia da xª Região**, com jurisdição nos Estados \_\_\_\_\_, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei nº 7.287 de 18/12/1984, neste ato representado por seu Presidente, museólogo(a)

\_\_\_\_\_, vem, à presença de Vossa Senhoria, para **NOTIFICÁ-LO** do que se segue:

**Considerando** o descumprimento da(s) exigência(s) prevista(s) pelo(s) artigos \_\_\_\_\_, da **PORTARIA COFEM Nº 02/2015**, bem como dos artigos 2º e 6º da lei nº 7.287/84, e artigos 18 e 19 do Decreto 91.775 de 15.11.85, quanto a [descrição da infração] \_\_\_\_\_

COMUNICAMOS sobre a aplicação de multa, correspondente ao valor de xxxx% da anuidade vigente, que corresponde à importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme previsão do artigo 8º, alínea "c" da lei 7287/84, de 18 de dezembro de 1984.

**Considerando** a aplicação do Auto de Infração, V.Sª. terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da presente, para pagamento da multa junto ao Conselho Regional de Museologia e regularização da irregularidade acima especificada, **ou** para apresentação de impugnação, no mesmo prazo, no endereço [Logradouro] \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, no horário \_\_\_\_\_. Na impossibilidade de comparecimento pessoal, V. Sa. poderá usar de representante, devidamente nomeado por Procuração específica para essa finalidade, ocorrendo continuidade do processo no caso de sua manifestação.



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

**Comunicamos** que, julgada **procedente** a impugnação e acatado os motivos apresentados por V.Sª., será anulada a penalidade aplicada e arquivado o procedimento em questão. Julgada **improcedente** a impugnação, V.Sª. será notificada da decisão, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para apresentar, se quiser, recurso junto ao Conselho Federal de Museologia.

**Alertamos** que o pagamento da multa, não implica no saneamento da irregularidade, estando V. Sª. sujeita a ser notificada(o), **novamente**, por não cumprimento da exigência emanada deste COREM, oportunidade que será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a xx% (xxxx) da anuidade vigente.

O não pagamento da multa, após esgotados os meios de defesa e transitada em julgado a decisão, ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa da União e cobrança através de executivo fiscal, perante a Justiça Federal.

Sendo V. Sª. notificada(o), por duas vezes consecutivas e deixando de cumprir ou regularizar as exigências da **PORTARIA COFEM Nº 02/2015**, bem como da Lei nº 7.287/84, será proposta a competente ação judicial.

Aguardamos a compreensão, no sentido do cumprimento dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**, que objetiva o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela classe museológica com qualidade e competência, garantindo assim, os interesses da sociedade.

Atenciosamente,

---

[Nome do Museólogo]

COREM XªR nº xxxx-xx (identificação obrigatória)

Presidente do COREM Xª Região